

**Decreto nº 4.195, de 12 de junho de 2014.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra que especificam e dá outras providências.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

**Considerando** as informações constantes no procedimento nº 1527/2013, que trata da implantação de dispositivo de acesso na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), que liga o Município de Taquaritinga à Rodovia Washington Luiz - SP-310, em prol da coletividade, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

**Considerando** que as áreas a serem desapropriadas, objetiva a adequação do sistema de trânsito das imediações do local, onde já há empreendimentos industriais instalados,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, localizadas na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer às pessoas que indica, necessárias à implantação de dispositivo de acesso à Rodovia SP-319 (Rotatória Fechada), e adiante descritas:

I - área que consta pertencer ao senhor **Antonio Carlos Davóglia e Outros**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 21.231, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Inicia-se no marco 1, localizado na margem direita da rodovia SP-319 a 15,00 metros do eixo, da estrada que liga Taquaritinga a SP-310, no mesmo sentido, exatamente na divisa com o Sítio São Pedro, inscrito sob a matrícula nº 13.191, de propriedade do Sr. Marcos Antônio dos Santos Iria; daí, segue a margem da rodovia SP-319 no sentido à SP-310, com rumo 32º28'45"SW e distancia de 78,321 metros até o marco 1A; daí, deixa a rodovia e passando a confrontar-se com a área remanescente da propriedade com as seguintes medidas:- 1A-1B= 17º32'13"NE e distancia de 13,182 metros / 1B-1C= rumo 13º44'54"NE e distancia de 21,055 metros / 1C-1D= rumo 20º12'18"NE e distancia de 20,460 metros / 1D-1E= rumo 25º14'22"NE e distancia de 15,949 metros e 1E-13A= rumo 34º24'23"NE e distancia de 9,860 metros; daí, passando a confrontar-se com o Sítio São Pedro, matriculado sob nº13.191 de propriedade do Sr. Marcos Antônio dos Santos Iria, segue rumo 60º44'29"SE e distancia de 16,19 metros até o marco 1, chegando assim ao marco que deu inicio e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 804,61m<sup>2</sup> (oitocentos e quatoros metro quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

II - área que consta pertencer ao senhor **Antonio Carlos Davóglia e Outros**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 21.814, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Tem inicio no marco 1B, localizado na rodovia SP-319, que liga Taquaritinga à SP-310, exatamente na divisa com a Área Remanescente da matrícula nº 21.814 e a Rodovia SP-319; daí, segue a margem da rodovia no sentido Taquaritinga, com quem se confronta, com rumo 52º22'53"NE e dist. 83,144 metros, até o marco 2, que se encontra no eixo da TQR-150, estrada municipal secundária que liga a estrada municipal

- São Lourenço do Turvo à rodovia SP-319; daí, segue o eixo da referida estrada com rumo  $41^{\circ}05'44''$ SE e dist. 34,916 metros, até o marco 1H; daí, segue confrontando com a área Remanescente da Matrícula nº 21.814 com as seguintes medidas:- 1H-1G= rumo  $52^{\circ}26'15''$ SW e distancia de 5,328 metros / 1G-1F= rumo  $58^{\circ}49'43''$ NW e distancia de 10,948 metros / 1F-1E= rumo  $79^{\circ}28'25''$ SW e distancia de 12,742 metros / 1E-1D= rumo  $58^{\circ}42'17''$ SW e distancia de 15,458 metros / 1D-1C= rumo  $71^{\circ}18'14''$ SW e distancia de 36,221 metros e 1C-1B= rumo  $72^{\circ}21'25''$ SW e distancia de 15,965 metros, chegando ao marco de inicio e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 1.181,57m<sup>2</sup> (um mil, cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados).

III - área que consta pertencer as senhoras **Fabiana dos Santos Iria e Viviane dos Santos Iria**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 13.191, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.073,4704 e E=755.739,0651, distante 14,41m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 168+16,401, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de  $280^{\circ}36'35''$ , pela cerca da divisa a uma distância de 16,19m, confrontando-se com a propriedade de Nivaldo Evaristo Davoglio, até o ponto 2, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $12^{\circ}53'42''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,92m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $18^{\circ}29'35''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 22,60m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $27^{\circ}16'26''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,82m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $27^{\circ}14'58''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,99m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6, distante 14,36m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+1,702, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $190^{\circ}38'45''$ , pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 85,30m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 922,65 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

IV - área que consta pertencer as senhoras **Marisa dos Santos Iria e Marlene dos Santos Iria**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 13.192, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.077,4866 e E=755.769,7253, distante 14,99m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 169+5,994, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de  $10^{\circ}37'49''$ , pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 83,55m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 2, distante 15,02m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+9,541, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $165^{\circ}54'23''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 16,59m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de  $177^{\circ}10'35''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 51,70m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de  $156^{\circ}01'39''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 16,54m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de  $115^{\circ}36'21''$ , pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 6,79m, confrontando-se com a área remanescente,

até o ponto 6, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190° 36'35", pela cerca da divisa pelo limite da faixa de domínio existente pretendida pelo projeto a uma distância de 2,99m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 7, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 280° 53'42", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 34,92m, confrontando-se com a Estrada Municipal de Taquaritinga, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.181,41m<sup>2</sup> (um mil e cento e oitenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**